ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário Vereador Euridemá Alves Pereira, da Câmara Municipal de Candiba, às sete horas e trinta minutos, realizou-se sessão ordinária, sendo lavrada a presente ata em conformidade com os artigos 182 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que dispõem sobre a elaboração e aprovação das atas das reuniões. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Aleci Moura Silva, Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral, Laudelino Rodrigues da Silva, Manoel Messias da Silva, Marcos Vane Santos Farias, Ivailton da Silva Rocha, Carlito Anacleto Rodrigues, Noélio de Souza Bebé, Eliane Moreira Cardoso da Silva. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, que determinou a leitura da ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, a qual, após lida, foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada. Em seguida, procedeu-se à leitura do Ofício nº 19/2026, procedente da Prefeitura Municipal de Candiba, assinado pelo Prefeito Reginaldo Martins Prado, encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 08/2026, que “Institui o cargo comissionado de Assessor Jurídico II na estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, solicitando urgência na apreciação do referido Projeto de Lei. Na sequência, houve a leitura integral do Projeto de Lei nº 08/2026, de 18 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, Prefeito Reginaldo Martins Prado, que institui o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II na estrutura do Poder Executivo do Município de Candiba (BA), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. Prosseguindo, houve também a leitura do Ofício nº 1159/2026 – SGE, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, assinado por Ana Luysa Reis Mendonça – Secretária-Geral do TCM/BA, informando que o egrégio Plenário do Tribunal apreciou a prestação de contas da Prefeitura do Município de Candiba, referente ao exercício financeiro de 2024, processo nº 10021e25, e, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, foi proferida decisão no sentido de aprovação com ressalvas, publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de 28/11/2025, e que o referido processo está apto a julgamento por este Poder Legislativo.

Continuando, houve a leitura resumida do Parecer Prévio PCO 10021e25APR, referente à prestação de contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Candiba, exercício de 2024, do Prefeito Reginaldo Martins Prado, opinando pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas. Por determinação do Presidente da Casa, foi dispensada a leitura integral, devido ao fato de que todos os vereadores receberam cópia impressa. Conforme determina o Regimento Interno da Casa, o Presidente encaminhou à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas o Parecer Prévio PCO 10021e25APR para emissão de parecer, como também determinou imediata notificação ao Chefe do Poder Executivo. Na sequência, foi lida a Indicação nº 08/2026, de autoria do Vereador Laudelino Rodrigues da Silva, sugerindo ao Poder Executivo Municipal a necessidade de disponibilizar uma ambulância permanente para o PSF da Comunidade Rural de Lagoa Grande. Na Ordem do Dia, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2026, de 18 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, Prefeito Reginaldo Martins Prado, que institui o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II na estrutura do Poder Executivo do Município de Candiba (BA), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências, atendendo ao pedido de urgência na votação do mencionado Projeto de Lei. Após discutido, o Projeto de Lei foi votado e aprovado com 07 (sete) votos favoráveis e uma abstenção da Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva, salientando que o valor fixo da remuneração necessita de emenda para correção das perdas inflacionárias futuras. Ficou definida, para a próxima sessão, a votação da Indicação nº 08/2026, de autoria do Vereador Laudelino Rodrigues da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Carlito Anacleto Rodrigues, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes.